



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

-- LEI Nº 256/86 -- (A)

Autoriza o Chefe do Executivo a dar em cessão de uso para o Estado do Rio de Janeiro o imóvel que menciona o Decreto nº 007/86 de 16 de abril de 1986 para a instalação do Centro Integrado da Educação Pública - CIEP no Município de Engº Paulo de Frontin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

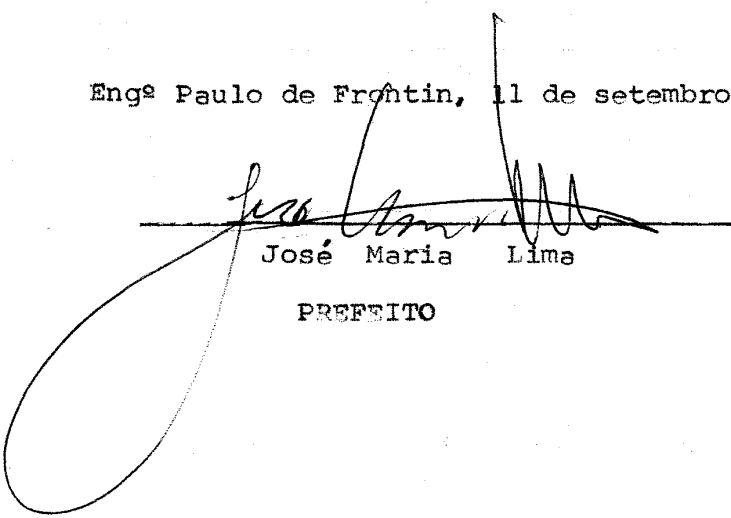
LEI

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso ao Estado do Rio de Janeiro, o imóvel, objeto do Decreto nº 007/86 de 16 de abril de 1986, para instalação no Município de Engº Paulo de Frontin de um Centro Integrado de Educação Pública - CIEP na localidade denominada Ramalho, 1º Distrito deste Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 11 de setembro de 1986.


José Maria Lima

PREFEITO